



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

#### PREGÃO nº. 13/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **RUBENS PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **07.415.355/0001-90**, com sede na Av. Brasil, nº. 3671, Bairro Zona I, Município de Umuarama – PR, telefone: (44) 3621-2727, representado pelo Sr. **RUBENS APARECIDO DE SOUZA**, CPF: **043.653.658-78** e RG nº. **3.397.477-9-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>RUBENS PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.415.355/0001-90</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
2	179,00	Uni	Agenda Comercial- executiva	Frama	8,70	1.557,30
4	103,00	CX	Alfinete p/ mapas c/ Cabeça, Cx c/ 50 unid.	Leonora	1,33	136,99
12	332,00	Uni	Caderno capa dura espiral de arame revestido, 200 folhas, c/ envelope contra capa, miolo personalizado e com encarte de figuras (Ref. Swet Care/são Domingos)	Credeal	5,40	1.792,80
13	600,00	Uni	Caderno de caligrafia com 40 folhas.	Credeal	0,53	318,00
16	1.090,00	Uni	Caderno de Linguagem com 50 folhas - brochura	Credeal	0,53	577,70
17	255,00	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid 10x1	Credeal	5,60	1.428,00
18	500,00	Uni	Caderno Quadriculado c/ 40 folhas brochura	Caderbras	0,53	265,00
21	118,00	Uni	Calculadora Manual teclado grande e número do visor grande c/ 10 dígitos	Sheng	6,23	735,14
23	5.295,00	Uni	Caneta esferográfica - Com certificado do Inmetro ponta média de cobre de 1,0mm, esfera de tungstênio nas cores: Azul, Vermelha e preta	Bic	0,41	2.170,95
29	3.200,00	Uni	Cartolina Branca - card set - Gramatura 150g/m² Formato 50x60cm	Allcard	0,22	704,00
36	130,00	Uni	Cola alto relevo sem brilho (azul, verde, vermelho e amarelo)	Acrilex	0,84	109,20



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

38	411,00	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas	Masterprint	0,42	172,62
40	3.610,00	Uni	Cola quente - fina - transparente	West Press	0,19	685,90
42	47,00	CX	Colchetes nº 15(caixa contendo 72 unidades)	Bacchi	7,28	342,16
48	18,00	PCT	Elástico para dinheiro - pacote 500 gramas	Mamuth	6,20	111,60
59	44,00	CX	Etiqueta auto-adesiva em formato A4 para impressora a laser: 99,1 x 38,1 mm com 14 etiqu. por folha, divididos em 2 colunas e 25 folhas por caixa	Informis	7,65	336,60
68	394,00	Uni	EVA PLUSH, tamanho 0,45x0,60cm x 2 mm - várias cores	Leonora	3,34	1.315,96
92	48,00	Uni	Grafite 0,7 mm caixinha com 12 grafites	Leonora	0,40	19,20
93	114,00	Uni	Grampeador grande todo em aço comprimento mínimo 17 cm p/ grampos 26/6 com capacidade de um pente inteiro com 200 grampos, capacidade de grampear no mínimo 25 folhas	Leonora	17,05	1.943,70
96	162,00	Uni	Grampeador Pequeno todo em aço p/ grampos 26/6, 50 grampos p/ 25 follhas (boa qualidade)	Leonora	7,70	1.247,40
99	77,00	CX	Grampo trilho 80 mm, em metal, caixa com 50 unidades, com bordas ou pontas não cortantes.	Leonora	5,05	388,85
104	40,00	CX	Lápis de cor jumbo c/ 12 cores	Leonora	8,75	350,00
106	953,00	CX	Lápis grafite prof 2B 9000 sextavado cx. com 12 - Ref. Faber Castel - LAPFA902B	Faber Castel	6,55	6.242,15
117	68,00	PCT	Papel A4 branco gramatura 180 c/ 50 unidades	OFF Paper	7,00	476,00
126	2.680,00	FL	Papel crepon cores diversas tamanho (0,45 cm x 2 m) - uni	VMP	0,37	991,60
142	44,00	Uni	Papeleira articulável 1 degrau em acrílico em fume	Waleu	11,20	492,80
143	34,00	Uni	Papeleira articulável 3 degraus em acrílico em fume	Waleu	32,41	1.101,94
148	255,00	Uni	Pasta plástica com elástico 35 mm	Alaplast	1,59	405,45
153	240,00	Uni	Pasta plástica ferragem transparente nas cores: vermelho, verde, amarelo	Alaplast	1,08	259,20
160	124,00	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul	Leonora	0,95	117,80
161	33,00	CX	Pincel p/ pintura nº 10 cx c/ 12 unid	Leonora	9,24	304,92
162	32,00	CX	Pincel número 20 - com 12 unid.	Leonora	13,10	419,20
163	32,00	CX	Pincel número 8 - com 12 unid.	Leonora	8,40	268,80
164	32,00	CX	Pincel número 10 - com 12 unid.	Leonora	9,24	295,68
165	17,00	CX	Pincel p/ pintura nº 12, cx c/ 12 unid	Leonora	9,91	168,47
166	17,00	CX	Pincel p/ pintura nº 16, cx c/ 12 unid	Leonora	11,42	194,14
167	227,00	Uni	Pistola de cola quente grande, fio grosso e bico de borracha - mínimo 60W	Leonora	10,45	2.372,15



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

168	230,00	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha - mínimo 60W	Leonora	8,26	1.899,80
172	305,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 25mm	CIS	0,35	106,75
173	305,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 32mm	CIS	0,40	122,00
184	96,00	Uni	Tinta Facial cara pintada (3lap/lapont) 210306pf - Ref. Faber Castel CT 1 ET	Maripel	12,65	1.214,40
189	120,00	Uni	Tinta para tecido potes de 500 ml nas cores: branco, preto, vermelho, marrom, azul claro, azul escuro, pele, verde claro, verde escuro, amarelo, laranjado, violeta e rosa	Acrilex	14,00	1.680,00
198	44,00	Uni	Organizador de arquivo p/ pasta suspensa em acrílico	Dello	46,20	2.032,80
<b>TOTAL</b>						<b>37.875,12</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 30 de março de 2015 a 29 de março de 2016.**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 13/2015.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 13/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 13/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

---

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### **CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 13/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 30 de março de 2015

---

**JAIME LUIS BASSO**

**Prefeito Municipal**

Contratante

---

**RUBENS APARECIDO DE SOUZA**

**RUBENS PAPELARIA LTDA**

Contratada